

**VAZ BARROS E PENA LTDA**

C.N.P.J.: 07.078.634/0001-06, torna público que requereu à SEMA/PA a Renovação de sua L.O., Prot. Nº: 2006/263368, para a atividade Com. Varej. de Combust., sito à Rua Cearense, s/nº, bairro Caju, Salvaterra-Pará.

**PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A**

CNPJ: 04.430.717/0004-77 End:BR 316- KM 23, Benevides/PA, recebeu licença de operação da SEMA Nº 1322/2008, para Industrialização de Bebidas Alcoólicas.

**Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A** - CNPJ: 04.430.717/0004-77 End:BR 316- KM 23, Benevides/PA, recebeu Autorização de captação de Recursos Hídricos da SEMA Nº 199/2008, para abastecimento industrial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008**

**CONTRATO Nº 022/2008  
PROCESSO Nº. 036/2008**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Material Permanente para estruturação dos PSF's das localidades do Tacajós e Santa Lúcia neste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 05.171.699/0001-76.

**CONTRATADO:** Bom Bons e Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99.

**VALOR:** R\$-2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto desta contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão através do Projeto Atividade: 10.301.0004.2060 - Manutenção do Programa Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Material Permanente. Santa Izabel do Pará, 10 de junho de 2008. **José Maria Pereira Tinoco** - Secretário Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008**

**CONTRATO Nº 021/2008  
PROCESSO Nº. 036/2008**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Material Permanente para estruturação dos PSF's das localidades do Tacajós e Santa Lúcia neste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 05.171.699/0001-76.

**CONTRATADO:** Dental Alta Mogiana Com. de Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ Nº. 05.375.429/0001-03.

**VALOR:** R\$-28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto desta contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão através do Projeto Atividade: 10.301.0004.2060 - Manutenção do Programa Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Material Permanente. Santa Izabel do Pará, 10 de junho de 2008. **José Maria Pereira Tinoco** - Secretário Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2008/PMSIP**

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Engenharia na Construção de Uma Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na Comunidade Cacoal no Município de Santa Izabel do Pará no Estado do Pará.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - CNPJ: 05.171.699/0001-76.

**CONTRATADO:** SENENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.654.914/0001-76.

**VALOR:** R\$-279.984,57 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma; Funcional Programática: 25.752.0008.1.021 - Expansão da Rede de Energia Elétrica e Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações, fonte de recursos proveniente do Repasse nº 109.484.46/2000 Programa Prodesa /Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - Mapa/CEF e contrapartida orçamentária do MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, contemplados no plano plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal. SANTA IZABEL DO PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2008. **CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ** - Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Construção de uma Creche "Castelinho do Pequeno Príncipe" localizada no bairro Vila Tucuruí, Zona Urbana no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE C. LEÃO JÚNIOR-Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Construção de uma Creche localizada no bairro Vale do Sol III, Zona Urbana no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR-Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Bandeirantes" localizada no Distrito Maracajá, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR - Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "O Bosque" localizada no bairro Vila Tucuruí, Zona Urbana no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR - Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Reforma e Ampliação com Construção de uma quadra poli-esportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Cícero da Silva" localizada no bairro Parque Uirapuru, Zona Urbana no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR - Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o **CANCELAMENTO** processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto Reforma e Ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tatiane Lima" localizada no Distrito de Maracajá, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, tendo em vista não acudirem interessados e a repetição da deserção do procedimento. Novo Repartimento-Pa, 02 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR-Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008  
NOVA DATA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público a nova data para abertura da sessão para julgamento de habilitação e proposta, processo Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 003/2008, fará realizar no dia 21/07/2008, às 10:00 horas, que tem como objeto a contratação de Serviços de engenharia, para execução da 1ª etapa da drenagem e regularização do Igarapé Uirapuru na Sede no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av.dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento/PA, fone/fax (094) 3785-1101, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos re-ais). Novo Repartimento-Pa, 07 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008  
NOVA DATA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público a nova data para abertura da sessão para julgamento de habilitação e proposta, processo Licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 004/2008, fará realizar no dia 22/07/2008, às 10:00 horas, que tem como objeto a contratação de Serviços de engenharia, para execução micro sistemas de abastecimento de água em diversas vilas na zona rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av.dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento/PA, fone/fax (094) 3785-1101, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos re-ais). Novo Repartimento-Pa, 07 de julho de 2008. **JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
PORTARIA Nº 088/08-GAB**

O Prefeito do Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

II- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Peixe - Boi, para proceder todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:	CARGO	CIC
LINDALVA S. FREITAS	AUX. ADM N/B	675.338.682-34

MEMBROS:

FRANCISCO ASSIS D. PINHEIRO	FISCAL TERRAS	166.431.192 - 00
ALSERMAN JOSÉ DA SILVA	EMI. CARTEIRAS	173.343.142 - 04
GABRIEL POMPEU SALES	DIR.S/TER/TRIB.	670.387.782-34

Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisão colegiada, serão designados os suplentes da CPL, objetivando substituir um dos membros quando de impedimento legal;

III- Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo Presidente da CPL, um dos membros efetivos acima relacionados, em ordem seqüencial.

IV) - As atribuições da CPL serão:

Coordenar os processos de licitações, inclusive pregão via internet ou presencial;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura e ao Tribunal de Contas dos Municípios e elaborar as atas dos processos licitatórios;

Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

Classificar a manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário;

Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

Adotar outras medidas que se fizerem necessárias.

V - Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL, será levado a deliberação do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Peixe - Boi, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

VI - Os membros da CPL, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, Lei 8.666/93;

VII - O mandato da Comissão aqui constituída será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, ficando vedada à recondução de sua totalidade e para o mesmo cargo no período subsequente;

VIII - A Comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida para proceder as formalidades legais dos processos licitatórios, e para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta portaria, não sendo, portanto, necessários seus membros afastarem-se de suas atribuições habituais;

IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique - se, registre - se e cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe - Boi, 29 de maio de 2008.

**Dr. JOÃO PEDROSA GOMES**  
Prefeito Municipal